



PORTARIA CRO-MG 015/2021

Alterar membros da Câmara Técnica de Odontologia Hospitalar do CRO-MG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Odontologia Hospitalar, com as seguintes finalidades:

I - Orientar o Cirurgião Dentista sobre as discussões atuais a respeito da Odontologia Hospitalar.

II - Contribuir com as Câmaras Técnicas de Odontologia Hospitalar dos outros Conselhos Regionais de Odontologia, bem como o Conselho Federal, para definição de diretrizes e implantação do serviço de odontologia hospitalar nos hospitais brasileiros.

III - Acompanhar, em âmbito nacional, a melhor maneira de inserção dos cirurgiões dentistas no mercado de trabalho.

V - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.

Art. 2º - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Odontologia Hospitalar:

Presidente: Alessandra Figueiredo de Souza (MG-CD-19.579)

Secretária: Renata Gonçalves de Resende (MG-CD-35.476)

Membros: Aléxia Sampaio Teixeira (MG-CD-45.547)

Amanda Leal Rocha (MG-CD-38.863)

Juliana de Melo Couto (MG-CD-25.847)

Luísa Raquel Pinto Dias (MG-CD-55.512)

Luiza Fonseca de Paula (MG-CD-51.835)

Pedro Henrique Guimarães Silva (MG-CD-50.570)

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020, a Assessoria Técnica composta pelos seguintes servidores do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:



Mariane Ferrão Dias - Matrícula nº 276

Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 11 de março de 2021.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG